

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/2025 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará PROCEDIMENTO AUXILIAR PARA PRÉ- QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente pelo endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br.

- 1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
 - 1.1 Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação
 - 1.2 Pré-Qualificação Subjetivas com Abrangência Total.

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

Solidez Financeira: Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

2. DO CRONOGRAMA:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 02 de abril de 2025

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 15 de abril de 2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-QUALIFICADOS: 16 de abril de 2025

PRAZO RECURSAL: de 17 a 21 de abril de 2025



CONTRARRAÔES: de 22 a 24 de abril de 2025

REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 25 de abril de 2025

3. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos – 5ª Edição: 621). Outrossim, a realização DO PREGÃO ELETRÔNICO após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como restrição indevida da competitividade, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos – 5ª Edição: 624).

Os Licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038 /2025 com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do PNCP e no sitio oficial do Município de Cupira, de acordo com o princípio da publicidade. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@cupira.pe.gov.br

4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:



- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados;
 - b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação).

5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cupira, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital;
- 7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente;
- 7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 8.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.
- 8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.
- 8.3. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados no endereço eletrônico licitacao@cupira.pe.gov.br.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
 - 9.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:
 - 9.2.1. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
 - 9.2.2. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade;



9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php;

10. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.
- 10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo servidor designado para executar tal função e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.
 - 10.3. A documentação deverá definir claramente para quais itens a Proponente está se candidatando.
- 10.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.
- 10.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.
- 10.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.
- 10.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

11. DOS PRAZOS

- 11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
 - 11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.
- 11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:



- I recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.
- 12.2. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, conforme cronograma disposto no tópico 2 deste edital.
 - 12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
 - 12.6. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico <u>licitacao@cupira.pe.gov.br</u>.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
 - 13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.
- 13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
- 13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
 - 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
 - 13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5.2. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



- 14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de préqualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:
- 14.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:
- 14.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.2.2. Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a préqualificação, conforme inciso VIII do art. 155.
- 14.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da préqualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.
- 14.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.
- 14.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:
- 14.3.1. **Advertência:** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.
- 14.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.
- 14.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.
- 14.4. **Critérios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:
- 14.4.1. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.
- 14.4.2. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.
- 14.4.3. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes**: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.
- 14.4.4. **Danos Causados à Administração**: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.



- 14.4.5. **Implantação de Programa de Integridade**: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.
 - 14.5. **Defesa e Contraditório**: O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.6. **Multas e Advertências**: O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 14.7. **Reparação e Reabilitação**: O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.8. **Publicação das Sanções**: As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

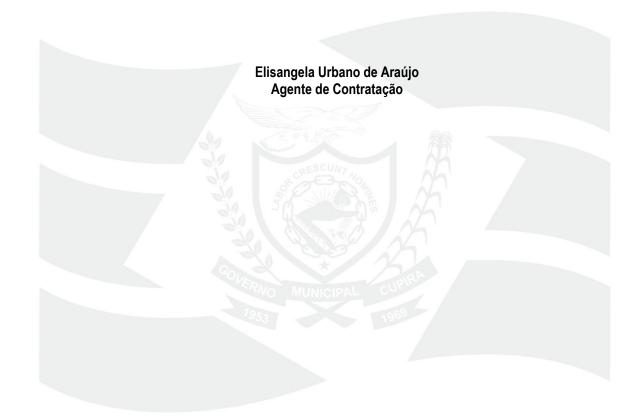
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 15.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 15.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.
- 15.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**
- 15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.
 - 15.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.
 - 15.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.
- 15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial.
- 15.8. Licitação Restrita aos Pré-Qualificados: A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.



- 15.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.
- 15.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Cupira, 27 de março de 2025.





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativo e condições definidas no presente Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os materiais permanentes, como mobiliários e equipamentos de informática são fundamentais para o funcionamento adequado das operações realizadas pelas secretarias vinculadas a administração municipal. Esses itens atendem às necessidades institucionais para a realização das atividades de forma eficiente, assim, com a modernização é essencial à atualização das instituições para melhor organização e acompanhamento das últimas tecnologias e tendências de mercado, melhorando assim a produtividade.
- 2.2. Substituição e Manutenção: Ao longo do tempo, os equipamentos e mobiliários podem se deteriorar ou tornar-se obsoletos. A substituição de itens desgastados ou obsoletos é necessária para garantir a continuidade das operações e a segurança dos usuários. Como também, também para manter a conformidade com regulamentos e normas que em muitos casos existem requisitos específicos que incluem a atualização ou substituição de equipamentos, como normas de segurança ou requisitos de acessibilidade.
- 2.3. Melhoria da Eficiência Operacional: A aquisição de equipamentos de informática mais rápidos e eficientes, juntamente com móveis ergonômico, pode melhorar a eficiência operacional e o conforto dos funcionários, reduzindo custos em longo prazo, além de ser mais eficiente energeticamente, resultando em economia significativa nos custos operacionais.
- 2.4. Apoio à Gestão Pública: A implementação de sistemas de gestão pública eficientes requer a utilização de equipamentos adequados. A aquisição de materiais de informática, como computadores, impressoras e softwares, é fundamental para a realização de atividades administrativas, planejamento e execução de políticas públicas.
- 2.5. Condições de Trabalho: A aquisição de móveis e materiais permanentes, como mesas, cadeiras e armários, visa proporcionar um ambiente de trabalho adequado e confortável para os servidores. Condições de trabalho adequadas são essenciais para a motivação e eficiência dos colaboradores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão.
- 2.6. Cumprimento de Normativas: A aquisição de novos materiais e equipamentos é necessária para atender às normativas e legislações vigentes que regem a administração pública, garantindo que a Prefeitura opere em conformidade com as exigências legais.

Diante dessa necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:



Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6° o Sistema de Registro de preços, conforme abaixo:

Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futura.

Nesse sentido, com fulcro no art. 3º do Decreto Municipal nº 020, de 26 de fevereiro de 2024, o Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado quando:

- I quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes:
- II quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade:
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; ou V quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.

Salienta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

Doutra justifica-se a DISPENSA de Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, conforme dispõe o art. 7° e seguintes, do Decreto Municipal nº 020/2024, visto se tratar de aquisição que já contempla a demanda dos órgãos e entidades da administração municipal interessados, bem como pelo fato da



municipalidade não possuir pessoal suficiente para administração da demanda de órgãos/entidades que não compõem a estrutura do Executivo Municipal.

Ante o exposto, as aquisições pretendidas tem como escopo oferecer condições básicas de trabalho com eficiência, tornando-se uma medida estratégica que busca dotar as secretarias de equipamentos, mobiliários e suprimentos de informática proporcionando resultados mais efetivos.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

- 2.2.1 Estimou-se o quantitativo com base em levantamentos realizados no número de itens existentes, suas futuras reposições devido ao seu desgaste natural e novas aquisições conforme determinado por cada repartição dos órgãos.
- 2...2. O ETP Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco, não será documento exigível para esta contratação. São dispensáveis por estarem apoiados nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 006, de 16 de janeiro de 2024, nos Artigos: art. nº 16, inciso II e art. nº 13, § 7 respectivamente. Por se tratar de contratação recorrente fica dispensado da elaboração dos mesmos.

3. REGIME DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

3.1. Prazos

- 3.1.1 O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **10 (Dez) dias corridos** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail. Emitido pelo setor de compras da Prefeitura de Cupira/PE.
 - 3.1.2 O licitante deverá proceder à entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.
 - 3.1.3. Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão serem substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. Do Fornecimento

- 3.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.
- 3.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos Itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2.3. O fornecimento será realizado por solicitação através de Ordem de Fornecimento, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou qualquer instrumento contratual.
- 3.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do e-mail: compras@cupira.pe.gov.br, compras.saude@cupira.pe.gov.br smdscupiracompras@outlook.com. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.



- 3.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2.6. A entrega deverá ser feita conforme local descrito abaixo:
 - **Prefeitura Municipal de Cup**ira, situada a Rua Desembargador Felismino Guedes, Nº 135, Centro Cupira.
 - Secretaria Municipal de Educação, situada a Av. Etelvino Lins, nº 567, Centro Cupira.
 - Fundo Municipal de Saúde, situada a Avenida Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira.
 - Fundo Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 87, Moacir Soares, Cupira.

3.3. Recebimento

- 3.3.1. Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pela Secretaria Municipal de Educação Cupira-PE.
- 3.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.
- 3.3.3. **Recebimento Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.
- 3.3.4. **Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 3.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

4. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE

4.1. Todas as especificações dos itens estão dispostas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas sequintes dotações orçamentárias:

> Prefeitura

20 PODER EXECUTIVO 02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0403.1005.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E QUIPAMENTOS DIVERSOS 44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

01 CONSULTORIA JURIDICA

04.122.0401.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE



33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002203 FUMDECA
08.243.0820.1068.0000 REEQUIPAMENTO DO FUMDECA
44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO 02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.0401.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GOVERNADORIA 33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002202 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
04.182.0415.2019.0000 04.182.0415.1006.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VINCULADOS A DEFESA CIVIL
44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002203 FUMDECA
08.243.0820.2128.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002203 FUMDECA
08.243.0820.2129.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COORDENADORIA DA JUVENTUDE
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002202 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
04.182.0415.2019.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.0401.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.0401.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



04.122.0401.1137.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0413.2030.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.124.0411.2029.0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.1204.1010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.122.1201.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

15.122.1503.2189.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROJETO CONSTRUIR

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2082.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

13.122.0403.1019.0000 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

AMADOR

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

04.122.0401.2078.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Prefeitura Municipal de Cupira



20 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0403.1049.0000 EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0401.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0401.1050.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MAQUINAS

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.121.0401.2093.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA DA MULHER

08.122.0818.2191.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROJETO CONFIAR

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

> Educação

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1204.1053.0000 REEQUIPAMENTO DO FUNDEB

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRSTIVA DO FUNDEB 30%

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1220 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÕ INFANTIL

12.365.1220.1107.0000 FUNDEB 30% REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.1108.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT - REEQUIPAMENTO DA UNIDADES ESCOLARES

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2218.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL



44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1211.2219.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT - GESTÃO ADMINISTRTATIVADO FUNDEB - PRÉ ESCOLA

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1211.2220 COMPLEMENTAÇÃO VAAT - GESTÃO ADMINISTRTATIVADO FUNDEB - CRECHE

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1211.2221.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAR - GESTÃO ADMINISTRTATIVADO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

> Fundo Municipal de Saúde

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30- ENTIDADE SUPERVISIONADA

10-SAÚDE

10.122.1008.1057.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30- ENTIDADE SUPERVISIONADA

10- SAÚDE

10.301.1008.1060.0000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

44.90.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30- ENTIDADE SUPERVISIONADA

10-SAÚDE

10.302.1011.1063.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30-ENTIDADE SUPERVISIONADA

10- SAÚDE

10.304.1012.1065.0000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

44.90.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fundo Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cupira



08.122.0831.1014.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0832.2070.0000 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0823.1098.0000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0834.1018.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE

GESTÃO- IGD SUAS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.1016.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0833.2067.0000 -PAEFI- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E

INDIVIDUOS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0834.1017.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE

GESTÃO- IGD BOLSA FAMILIA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.1254.0000- ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE - LEI FEDERAL Nº123/2006



- 6.1. A licitação atenderá a LEI FEDERAL N°123/2006, complementada pela LEI N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.2. Conforme acima descrito a legislação determina que do objeto seja destinado cota de até 25% para empresas MEI/ME/EPP, assim todas as subdivisões estão apresentadas no Anexo I deste Termo de Referência.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 7.1. A licitação será realizada através da modalidade SRP (Sistema de Registro de Preço), regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais n° 006, 007 e 020/2024.
- 7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o **ABERTO**.
- 7.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, descritos neste Termo de Referência, se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

8. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DA EXIGÊNCIA TÉCNICA

8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 8.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual** (Fornecimento de Bens) <u>OU</u> **Cadastro de Contribuinte Municipal** (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- 8.2.3 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 8.2.4 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 8.2.5 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- 8.2.6 Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Certidão FGTS (CRF)**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.2.7 Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- 8.3.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.
 - 8.3.1.1 Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.
- 8.3.2 **As empresas de Pernambuco**, constituídas após a implantação do sistema de Processo Eletrônico PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de **Processos Judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.**
- 8.3.3 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 8.3.3.1 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



- 8.3.4 Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos **Termos de Abertura e Encerramento**, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceitua o artigo nº 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.
- 8.3.5 Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 8.3.6 As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:
 - 8.3.6.1 Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
 - 8.3.6.2 Balanço Patrimonial;
 - 8.3.6.3 Demonstração do Resultado do Exercício;
 - 8.3.6.4 Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
- 8.3.7 Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;
- 8.3.8 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG),** Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

LG = <u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 8.3.8.1 A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.
- 8.3.8.2 As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- 8.3.9 Empresas Microempreendedor Individual MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.4.1. **ATESTADO** compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo **30%** do total vencido



deste processo, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro de equipe de e poio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, podendo ser solicitado a título de diligência caso necessário, que apresente cópia do contrato do fornecimento dos produtos ou serviços e notas fiscais, que deram origem ao atestado.

- 8.4.2. Licença de funcionamento da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, válida, expedida por órgão municipal, ou estadual ou federal da **sede da licitante**.
- 8.4.3. A exigência do atestado técnico solicitado para essa aquisição, é necessária como forma de comprovar que a empresa já tenha atendido com eficácia e eficiência o fornecimento do referente objeto, pois os itens são de extrema importância e não poderão ser entregues sem qualidade, fora prazo, e atestar que a mesma tenha condições de manter o abastecimento e cumprimento das condições contidas no Termo de Referência, com pontualidade as obrigações assumidas. A exigência da autorização da vigilância sanitária também é de suma importância, pois comprova que foi avaliado as condições de funcionamento e manuseio.

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Vigência Contratual:

9.1.1. O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

9.2. Condições para assinatura e Requisitos da Contratação:

- 9.2.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.
- 9.2.2. A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: "a recusa injustificada do adjudicatário" em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 9.2.3. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 9.2.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 9.2.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovada e aceita pela administração.
- 9.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.



- 9.2.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2.8. Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
- 9.2.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3. Obrigações do Contratante:

- 9.3.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado:
- 9.3.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 9.3.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- 9.3.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 9.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 9.3.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 9.3.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 9.3.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 9.3.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9.4. Obrigações do Contratado:

- 9.4.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 9.4.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/item entregue fora das especificações solicitadas.



- 9.4.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que podem impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;
- 9.4.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 9.4.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;
- 9.4.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

9.5. Sustentabilidade Ambiental:

9.5.1. Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de sustentabilidade eventualmente inseridos no processo de aquisição/contratação, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos relativos ao tema.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:
 - 10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.
 - 10.1.2 Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.
 - 10.1.3 Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo, conforme vínculo com as unidades:

> Prefeitura:

• A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, o Sr. Alesson Vinicius dos Santos, inscrito no CPF sob nº 103.***.***-36 estando ciente - ________, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

> Secretaria de Educação:

A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal Jany Deisy da Silva Carvalho, inscrito no CPF sob nº 066.***.***-71 estando ciente - ________, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as



providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

•	A fiscalização será realizada pela Servidor Municipal Fernando Henrique Gonçalves Martins, inscrito no
	CPF sob nº 088.***.***-00 estando ciente, sob
	qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

> Fundo Municipal de Assistência Social:

•	A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, Sr. Ronailson Mariano da Silva, inscrito no CPF
	sob nº 115.***.***-45, estando ciente, sob
	qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de
	suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as
	providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em
	saná-las no prazo de até 48 (guarenta e oito) horas.

Fundo Municipal de Saúde:

•	A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, o Sr. Josenildo Djalma, inscrito no CPF sob nº
	666.***.***-68 estando ciente, sob qualquer
	forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas
	tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as
	providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em
	saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

11. ANÁLISE DOS ITENS - AMOSTRA, CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES

- 11.1. PODERÁ ser solicitada ao licitante vencedor, amostra, catálogo, folders, encartes com as descrições ou produto do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Caso haja alguma necessidade de avaliação dos produtos, os licitantes terão um prazo máximo de até 04 (Quatro) horas a partir do momento da convocação para anexar os documentos solicitados (CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES), e se for solicitado AMOSTRAS o prazo de apresentação do mesmo será de até 05 (cinco) dias úteis, o endereço da entrega do item será descrito no momento da solicitação, toda a convocação ocorrerá por intermédio do chat no sistema eletrônico do pregão eletrônico.
- 11.2. Caso haja necessidade de apresentação de amostras, deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, devidamente identificadas com o nome do licitante, número do item correspondente e dispor na embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e marca.
- 11.3. Se as amostras forem solicitadas, as mesmas serão analisadas pelo fiscal designado, que emitirá parecer informando os resultados das análises, sendo o parecer publicado no site portal da licitação através da BNC.
- 11.4. O licitante que não dispor dessas apresentações ou não atenderem as solicitações no referido prazo estabelecido ou sendo os mesmos incompatíveis, terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocada a empresa remanescente por ordem de classificação.
- 11.5. Poderá, a critério da administração, prorrogar por uma única vez o prazo descrito no item 11.1., caso seja solicitado e justificado pelo licitante vencedor.



12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.
- 12.2. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.
- 12.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.
- 12.4. O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.
- 12.5. O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
 - 12.5.1. Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:
 - 12.5.2. Art. 1°. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.
 - 12.5.3. §1° A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.
 - 12.5.4. §2° A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I do Decreto.
- 12.6. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 12.7. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orcamento estimado em **14/02/2025**.
- 13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, na falta deste, de outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



- 13.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ao), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 13.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do

Contrato;

- 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.
- 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização- PAR.
- 14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**, não poderá subcontratar o fornecimento, objeto deste termo de referência.



16. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cupira-PE, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

Os equipamentos efetivamente entregues, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser substituídos ou reparados em, no máximo, 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, sempre com a presença de técnicos especializados no assunto;

O fornecedor indicará número de telefone ou endereço eletrônico para prestar serviço de assistência técnica e abertura de ordem de serviço;

O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas no equipamento e seus componentes é de **05 (cinco) dias úteis** para a visita visando diagnosticar o problema e máximo de **10 (dez) dias** para solucionar o problema, contados a partir da abertura da ordem de serviço;

Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído imediatamente por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação;

Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação pela Prefeitura Municipal;

A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica: Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis; obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando eventuais emolumentos prescritos em lei.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes, tomando-se como base as normas contidas neste Edital de Pregão e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

O CONTRATADO fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O licitante é, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação;

Não será admitida adesão por parte de qualquer entidade pública ou privada.



Fica eleito o Foro da Comarca de Cupira/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Cupira-PE, 14 de Fevereiro de 2025.

Emilliane Beatriz da Silva Gomes CPF 070.***.***-84

Geneci Hélia Ramos dos Passos CPF 534.***.***-91

Taisa Paula da Fonseca Lira CPF 025.***.***-77

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM, LARGURA 2,50 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	152	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
2	ALFINETE PARA MAPA, TAMANHO № 05, EM MATERIAL METALICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA EM PLÁSTICO, EM FORMATO REDONDO, COM CORES VARIADA, COMPRIMENTO DE 10 MM, FORNECIDO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	40	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMANHO Nº 3, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DO TIPO FELTRO, NAS CORES AZUL OU VERMELHO OU PRETO.	UND	207	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM MATERIAL DA BASE EM FELTRO, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA DE 6 CM, COM PORTA MARCADOR.	UND	550	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
5	APONTADOR PARA LÁPIS, DO TIPO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO REDONDO, SEM DEPÓSITO, DO TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO APENAS UM FURO. EM CORES DIVERSAS. FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	123	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
6	PAPEL LEMBRETE DO TIPO RECADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÃO: LARGURA 87 MM, COMPRIMENTO 82 MM, NÃO ADESIVO, CONTENDO BLOCO COM 600 FLS	BLOCO	550	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
7	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO RETANGULAR COM MATERIAL DE LATÉX, SEM CAPA, NA COR BRANCO, DIMENSÃO (C x L x E): 3,3 x 2,3 x 0,08cm. FORNECIMENTO:	CAIXA	146	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

	CAIXA COM 40 UNIDADES					
8	BORRACHA ESCOLAR TIPO PONTEIRA, EM MATERIAL LATÉX, NA COR BRANCA, DIMENSÃO (C x L x E): 2,9 x1,2x 0,06cm FORNECIMENTO: POTE COM 50 UNIDADES	POTE	132	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
9	CADERNO, MODELO: UNIVERSITÁRIO, CAPA: DURA, ENCADERNAÇÃO: COM ESPIRAL, TIPO FOLHA: COM PAUTA, NÚMERO MATÉRIAS: 1, DIMENÇÕES MINIMAS DE 27 X 21,5 CM; QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FLS	UND	450	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
10	CAIXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), COM VISOR, DIMENSÃO (C x A x L): 250 x 350 x 130mm. Cores diversas.	UND	1.370	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
11	CALCULADORA DE MESA, NÚMERO DÍGITOS: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSORA, SEM TOQUE MUSICAL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E FUNÇÃO APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CM DE LARGURA E 14CM DE COMPRIMENTO.	UND	210	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
12	CANETA ESFEROGRÁFICA , MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	266	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	140	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

14	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	107	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
15	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, COM PONTA EM POLIACETATO, DE ESCRITA 2.0mm GROSSA, COM CORES DA CARGA VERMELHO OU PRETA OU AZUL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	370	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
16	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESSURA PONTA DE 4 MM, NAS CORES ROSA OU AMARELA OU ALARANJADO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	448	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
17	ENVELOPE CONVITE, CORES VARIADAS, COM AS DIMENSÕES, 160X235MM.	UND	4.400	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
18	CARTOLINA, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÃO (L X C): 550 MM X 730 MM, CORES VARIADAS (CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO), FORNECIMENTO: UNIDADE DE CARTOLINA.	UND	2.410	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
19	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 500G.	CAIXA	250	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
20	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 500G.	CAIXA	200	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

21	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 500G	CAIXA	190	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
22	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO, CONTEÚDO: 90G. Observação: corresponde a unidade de cola com 90g	UND	346	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
23	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO: 90G. FORNECIMENTO: UNIDADE DE COLA COM 90G	UND	474	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
24	COLA PVA, COMPOSIÇÃO: PVA, EMBALAGEM: 1 KG, COR: BRANCA, INDICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA	UND	164	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
25	COLA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁTOXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO: BASTÃO COM 10 GRAMAS	UND	170	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
26	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA: BASE D' ÁGUA, VOLUME LÍQUIDO: 18ML, TIPO DE APLICAÇÃO: PINCEL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	84	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
27	ENVELOPE, MATERIAL: MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO: (C X L) 229 X 324 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M², FORNECIMENTO: UNIDADE DE ENVELOPE	UND	4.300	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
28	ENVELOPE, MATERIAL: MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO: (C X L) 310 X 410 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M², FORNECIMENTO: UNIDADE DE ENVELOPE	UND	4.200	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

29	ENVELOPE, MATERIAL: SULFITE, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO: (C X L) 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M², FORNECIMENTO: UNIDADE DE ENVELOPE		4.100	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
30	ESTILETE, TIPO: LARGO, LÂMINA: LARGURA 18 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE AÇO CARBONO	UND	380	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
31	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 15 CM. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	131	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
32	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: UMA FACE	UND	660	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
33	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: UMA FACE	UND	1.100	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
34	GIZ DE CERA, COR: MULTICOR, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO: 48G	CAIXA	400	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
35	GOMAS DE LÁTEX (ELÁSTICO, GOMINHA). ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS: DE LÁTEX OU BORRACHA NATURAL. FORNECIMENTO: PACOTE COM 1KG	PACOTE	20	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
36	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, GRAMPOS TAMANHO: 106/6 E 106/8. MEDIDAS: ALTURA 16 CM/ LARGURA 3 CM/ COMPRIMENTO 8,5 CM.	UND	72	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
37	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE MINIMA FOLHA: 25 FL, MATERIAL BASE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA:	UND	336	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

	BORRACHA, COR: PRETO					
38	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO: 106/08. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CAIXA	82	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
39	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO: 26/06. Caixa com 5000 grampos	CAIXA	316	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
40	GRAMPO PASTA, TIPO: TRILHO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 50 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	116	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
41	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM. Observação: corresponde a caixa com 50 unidades	CAIXA	204	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
42	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, COM 12 CORES VARIADAS, FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CAIXA	350	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
43	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: SEXTAVADO, REVESTIMENTO: VERDE, GRADUAÇÃO: HB, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	234	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

44	LIVRO ATA, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSÃO (L x C): 240 x 330 MM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FL, COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M², DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, COR CAPA: PRETO, PAUTA: COM, ACABAMENTO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO.	UND	260	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
45	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100FLS, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA: 63 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA	UND	360	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
46	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FLS, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA: DURA, GRAMATURA: 75 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFFSET, DUAS FACES, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHANDO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO	UND	164	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
47	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4.0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCRITA DE 20 MM. CORES: AZUL OU PRETA OU VERMELHO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. OBS: RECARREGAVEL	CAIXA	1.578	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
48	MASSA DE MODELAR, APRESENTAÇÃO: BASTÃO 180G, COR: COLORIDAS, CARACTERISTICA ADICIONAL: NÃO TÓXICAS, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	450	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
49	PAPEL COUCHÊ, ACABAMENTO: LISO, DIMENSÃO (L x C): 210 MM x 297 (A4) MM, GRAMATURA: 90 G/M², COR: BRANCO. FORNECIMENTO: RESMA DE PAPEL COUCHÊ COM 180 G/M²	RESMA	256	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

	CONTENDO 50 FOLHAS					
50	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 CM X 2 M, 28 G/M² CORES VARIADAS E FOLHA, TIPO: PARAFINADO, FORNECIMENTO: UNIDADE.	UND	600	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
51	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (L x C): 38 x 51 MM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA. CORES VARIADAS.	PACOTE	380	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
52	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (L x C): 76 x 76 MM, FORNECIMENTO: BLOCO C/100 FOLHAS. CORES VARIADAS.	вьосо	410	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
53	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (L x C): 210 MM x 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS	RESMA	4.800	SIGILOSO	SIGILOSO	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
54	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (L x C): 210 MM x 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS, (COTA EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	RESMA	1.600	SIGILOSO	SIGILOSO	COTA EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
55	PASTA ABA ELÁSTICA DE PAPEL, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA	UND	2.100	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
56	PASTA ABA ELÁSTICA, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UND	2.770	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
57	PASTA ABA ELÁSTICA, LOMBO: 35MM, MODELO: EM POLIPROPILENO, FORMATO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA DIMENSÕES: 335 X 245 X 35 MM, ESPESSURA: MÉDIA	UND	1.070	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

58	PASTA ABA ELÁSTICA, LOMBO: 55MM, MODELO: EM POLIPROPILENO, FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 315 X 226 X 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA, ESPESSURA: GROSSA	UND	1.040	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
59	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO	UND	1.070	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
60	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO	UND	870	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
61	PASTA ARQUIVO SUSPENSA, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPENSA PENDULAR, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA E GRAMPOS PLÁSTICOS	UND	1.820	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
62	PASTA ARQUIVO, COM CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO: 210 MM x 297 MM (A4), CARACTRÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANALETA NA MESMA COR DA PASTA, TIPO: SIMPLES, COR: TRANSPARENTE	UND	520	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
63	PASTA DOCUMENTO, FORMATO: OFÍCIO, PRENDEDOR: ROMEU / JULIETA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE.	UND	1.610	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
64	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE	UND	80	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
65	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 32 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE	UND	105	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

1	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 8		1	1		1 1
	GB, INTERFACE: USB,		405	SIGN GCG	sion oso	EXCLUSIVO
66	FORNECIMENTO: UNIDADE DE	UND	125	SIGILOSO	SIGILOSO	MEI/ME/EP
	PEN DRIVE					
	PERCEVEJO, MATERIAL METAL,					
67	TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10	CAIXA	55	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO
07	MM. FORNECIMENTO: CAIXA	CAIAA	33	SidiLOSO	31012030	MEI/ME/EP
	COM 100 UNIDADES					
	PERFURADOR PAPEL,					
	MATERIAL METAL, TIPO:					
	MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL,					
	FUNCIONAMENTO: MANUAL,					EXCLUSIVO
68	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UND	122	SIGILOSO	SIGILOSO	MEI/ME/EP
	COM MARGINADOR E					
	APARADOR, QUANTIDADE					
	FUROS: 2, TAMANHO:					
	PEQUENO PERFURADOR PAPEL,					
	MATERIAL METAL, TIPO:					
	MESA, CAPACIDADE					
	PERFURAÇÃO: 40 FL,					EXCLUSIVO
69	FUNCIONAMENTO: MANUAL,	UND	104	SIGILOSO	SIGILOSO	MEI/ME/EP
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E					
	APARADOR, QUANTIDADE					
	FUROS: 2, TAMANHO: GRANDE					
	PINCEL ARTE, LINHA:					
	ARTÍSTICA, FORMATO PONTA:					EVOLUEN 10
70	REDONDO, CERDA: MACIA, TAMANHO: 2, MATERIAL	UND	120	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
	CABO: MADEIRA,					ועובון ועובן בו
	COMPRIMENTO CABO: CURTO					
	PINCEL ATÔMICO , MATERIAL:					
	PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO					
	PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, CORES TINTA:					
71	AZUL OU PRETO OU	UND	360	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO
	VERMELHO, BASE: ÁLCOOL,					MEI/ME/EP
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:					
	PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA COM 4,5MM					
	PISTOLA DE COLA-QUENTE					
	GRANDE, BIVOLT, COM		200	CICH CCC	0.00.000	EXCLUSIVO
72	POTÊNCIA MÍNIMA DE 15W,	UND	200	SIGILOSO	SIGILOSO	MEI/ME/EP
	COM SELO DO INMETRO					
	PISTOLA DE COLA-QUENTE PEQUENA, BIVOLT, COM					EXCLUSIVO
73	POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W,	UND	165	SIGILOSO	SIGILOSO	MEI/ME/EP
	COM SELO DO INMETRO					,,
	PORTA OBJETOS PARA					
	ESCRITÓRIO, TIPO: LÁPIS, CLIPS					EVOLUCIO : 5
74	E LEMBRETES, MATERIAL:	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
	ACRÍLICO, COR: CRISTAL,					IVILI/IVIL/EP
	QUANTIDADE DIVISÓRIAS:					
			•			

	TRÊS, DIMENSÃO (C x L x H): 28 x 8,5 x 10,5 CM.					
75	PRANCHETA PORTÁTIL , MATERIAL: EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO	UND	152	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
76	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 235 MM, LARGURA: 340 MM, ESPESSURA: 3 MM, CORES: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO	UND	250	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
77	QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 60 CM, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA	UND	60	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
78	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALÚMINIO 60CM X 40CM.	UND	35	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
79	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO	UND	79	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
80	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LARGURA DE 3,5 CM FORNECIMENTO: UNIDADE DE RÉGUA	UND	126	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
81	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 13 CM, MATERIAL CABO: PROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA ARREDONDADA	UND	306	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

82	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, TIPO LÂMINA/FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 17 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO.	UND	180	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
83	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, TIPO LÂMINA/FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO.	UND	190	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
84	TINTA ALMOFADA DE CARIMBO, BASE: SEM ÓLEO, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML, CORES: AZUL OU VERMELHO OU PRETO.	UND	190	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
85	TINTA GUACHE, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 06 CORES, VOLUME: 15 ML CADA, CORES: VARIADAS, FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	330	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
86	TINTA GUACHE, VOLUME: 250 ML, CORES: VARIADAS	UND	365	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
87	PAPEL ADESIVO A4; 185G; RESMA COM 50 FOLHAS; NA COR BRANCA.	RESMA	90	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
88	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 180G; TAMANHO 21 X 29,7 CM; RESMA COM 50 FOLHAS; NA COR BRANCA.	RESMA	112	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
89	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4; 130G; RESMA COM 50 FOLHAS; NA COR BRANCA.	RESMA	362	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
90	BASTÃO DE COLA QUENTE; SILICONE TRANSPARENTE; FINO; DIMENSÕES: 10MM X 10MM X 300MM; USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO; DE ALTA QUALIDADE.	KG	100	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
91	BASTÃO DE COLA QUENTE; SILICONE TRANSPARENTE; GROSSA; DIMENSÕES: 11,2MM X 11,2MM X 300MM; USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO; DE ALTA QUALIDADE.	KG	112	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
92	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; TRANSPARENTE; A4; PACOTE DE 50 UNIDADES; DIMENSÕES MÍNIMAS C X L: 30 X 21.2CM.	PACOTE	130	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

93	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; PRETO; A4; PACOTE DE 50 UNIDADES; DIMENSÕES MÍNIMAS C X L: 30 X 21.2CM.	PACOTE	200	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
94	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO; 07MM; PRETO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	55	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
95	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO; 17MM; PRETO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	55	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
96	ESPIRAIS PARA ENCADERNAÇÃO; 40MM; PRETO; PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	РАСОТЕ	60	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
97	FITA DUPLA FACE; TRANSPARENTE; 19 MM X 2 M	UND	346	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
98	PILHA (COMUM), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AAA (PALITO), TENSAO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A,OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	260	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
99	PILHA (COMUM), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: C (MEDIA), TENSAO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	230	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
100	PILHA (COMUM), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: D (GRANDE), TENSAO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 02 UNIDADES	PACOTE	60	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
101	PILHA (COMUM), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSAO: 1,5 V, FORNECIMENTO: N/A, OBSERVAÇÃO: PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	330	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
102	PILHA (COMUM), COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: RETANGULAR (BATERIA), TENSAO: 9 V, FORNECIMENTO: N/A,	UND	150	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

103	PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO 0,06 PEBD, COM BOLSO E VISOR, 4 COLCHETES, CAPA DURA NA COR PRETA, DIMENSÕES 243X330MM.	UND	250	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
104	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA. FORMATO: 140MM X 200MM, 96 FOLHAS.	UND	100	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
105	CADERNO BROCHURA MÉDIO CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM, 96 FOLHAS.	UND	260	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
106	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TRAVA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. DIMENSÕES: 59 X 38 X 34 CM.	UND	105	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
107	PAPEL LINHO 180GM; A4 210MM X 297MM; RESMA C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	RESMA	662	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
108	PAPEL OFÍCIO 75GM; A4 COLORIDO, RESMA C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	RESMA	172	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
109	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO 100ML	UND	412	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
110	PINCEL PARA PINTURA № 00, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO.	UND	91	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
111	PINCEL PARA PINTURA № 02, MATERIAL: MADEIRA.	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
112	PINCEL PARA PINTURA № 04, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO.	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
113	PINCEL PARA PINTURA № 06, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO.	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
114	PINCEL PARA PINTURA № 08, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO.	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
115	PINCEL PARA PINTURA № 10, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO.	UND	90	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
116	FELTRO 140CM(LARGURA) CORES VARIADAS	METROS	660	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
117	TNT(LXC): 1,40M X 50M CORES VARIADAS	ROLO	96	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
118	FITA DUREX 12MM X 10M, CORES VARIADAS.	UND	186	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
119	COLA COLORIDA 25G, COM 06 CORES VARIADAS	UND	60	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

120	CADERNO, MODELO: UNIVERSITÁRIO, CAPA: DURA, ENCADERNAÇÃO: COM ESPIRAL, TIPO FOLHA: COM PAUTA, NÚMERO MATÉRIAS: 10, QUANTIDADE DE FOLHAS: 160FLS	UND	162	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
121	CAIXA PARA ARQUIVO SUSPENSO EM PLÁSTICO VAZADO ; NA COR PRETA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 43 x 16,4 x 27,1 cm	UND	400	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
122	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALÚMINIO 120CM X 90CM.	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
123	TINTA ACRILICA BRILHANTE 250ML; Ideal para ser aplicada sobre: madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativos	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
124	PINCEL PARA PINTURA Nº 14, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO.	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
125	PINCEL PARA PINTURA № 16, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO.	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
126	PINCEL PARA PINTURA № 20, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO.	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
127	Canudo plástico sachê 5x250mm COLORIDOS pacote com 250 unidades	UND	75	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
128	Glitter Cores Diversas Purpurina para Artesanato 500 g	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
129	PAPEL COLORSET, com cores variadas, dimensões 48cmX66cm	UND	500	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
130	Caneta Hidrográfica Ponta Fina Lavável, a base d'agua, produto a toxico. Corpo da caneta arredondado e feito de plástico. Pacote com 12 unid.	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
131	LÁPIS TÉCNICO PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: SEXTAVADO, GRADUAÇÃO: 6B, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA. DIMENSÕES: 19 x 2 x 19 cm; 8g.	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

132	Fita Crepe 24mmx50m. Material: Papel Crepom; Dimensões da embalagem: 11,3 x 10,5 x 3 cm; 90 g.	UND	110	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
133	Bloco Desenho Branco A3 180g/m², Branco natural, pacote c/ 20 Folhas	UND	10	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
134	TELA PARA PINTURA, medindo: 60x80cm, Telas para pintura com materiais de 1º linha. Tecido próprio para pintura, absorção correta das tintas conferindo um bom rendimento e ótimo resultado. Chassis em madeira Pinus seca em estufa e tratada. As telas painéis devem vir montadas e prontas para uso, ideais para pintura com tinta óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização. Cor: branco.	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
135	TELA PARA PINTURA, medindo: 50x60cm, Telas para pintura com materiais de 1º linha. Tecido próprio para pintura, absorção correta das tintas conferindo um bom rendimento e ótimo resultado. Chassis em madeira Pinus seca em estufa e tratada. As telas painéis devem vir montadas e prontas para uso, ideais para pintura com tinta óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização. Cor: branco.	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
136	TELA PARA PINTURA, medindo: 40x60cm, Telas para pintura com materiais de 1º linha. Tecido próprio para pintura, absorção correta das tintas conferindo um bom rendimento e ótimo resultado. Chassis em madeira Pinus seca em estufa e tratada. As telas painéis devem vir montadas e prontas para uso, ideais para pintura com tinta óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização. Cor: branco.	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

137	TELA PARA PINTURA, medindo: 50x70cm, Telas para pintura com materiais de 1º linha. Tecido próprio para pintura, absorção correta das tintas conferindo um bom rendimento e ótimo resultado. Chassis em madeira Pinus seca em estufa e tratada. As telas painéis devem vir montadas e prontas para uso, ideais para pintura com tinta óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização. Cor: branco.	UND	40	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
138	TELA PARA PINTURA, medindo: 15x15cm, Telas para pintura com materiais de 1º linha. Tecido próprio para pintura, absorção correta das tintas conferindo um bom rendimento e ótimo resultado. Chassis em madeira Pinus seca em estufa e tratada. As telas painéis devem vir montadas e prontas para uso, ideais para pintura com tinta óleo, acrílica, tintas base solvente e água, aceita colagens e texturização. Cor: branco.	UND	180	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
139	TINTA ACRILICA METALICA 37ML; Ideal para ser aplicada sobre: madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativos. CORES: OURO, PRATA, BRONZE E COBRE.	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
140	Cola Permanente 250G. Indicada Para Preparação De Suporte Para Fixação Do Tecido Que Será Pintado Pode Ser Utilizada Também Para Fixar Papéis, Plásticos Ou Tecidos Sobre Materiais Diversos Como: Gesso, Madeira, Cerâmica, Metal, Vidro, Plástico Etc. Não Tóxica. Apresenta Efeito Adesivo Permanente.	UND	30	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
141	PALITOS DE PICOLÉ COLORIDO, material: madeira. Borda: redonda, ideal para desenvolvimento de atividades e artesanatos. PACOTE COM 100 UNIDADES. CORES:	UND	50	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP

	DIVERSAS.					
142	BALÃO TIPO FESTA N° 07 LISO, CORES DIVERSAS, MATERIAL: BORRACHA, PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES: 21 x 16 x 1 cm; 0,09 g. IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	7.575	SIGILOSO	SIGILOSO	COTA AMPLA PARA TODAS AS EMPRESAS
143	BALÃO TIPO FESTA N° 07 LISO, CORES DIVERSAS, MATERIAL: BORRACHA, PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES: 21 x 16 x 1 cm; 0,09 g. IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES. Pacote com 50 unidades. (COTA EXCLUSIVO MEI/ME/EPP)	PACOTE	2.525	SIGILOSO	SIGILOSO	(COTA EXCLUSIVO MEI/ME/EPP
144	PLACA DE EVA COM GLITTER, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 40CM X 48CM X 15MM (C X L X A). Ideal para confecção de brindes, decoração, enfeites em geral, material escolar, artesanatos etc.	UND	300	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
145	FOLHA DE BORRACHA EVA LISO 90X180CM, CORES DIVERSAS. SUPER MACIO E NÃO TÓXICO. UMA FACE. IDEAL PARA ATIVIDADES E CONFECÇÃO DE ARTESANATOS.	ROLO	300	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
146	PLACA DE EVA COM, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 40CM X 48CM X 15MM (C X L X A). Ideal para confecção de brindes, decoração, enfeites em geral, material escolar, artesanatos etc.	UND	400	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
147	BALÃO TIPO FESTA N° 09 LISO, CORES DIVERSAS, MATERIAL: BORRACHA, PACOTE COM 25 UNIDADES. DIMENSÕES: 21,5 x 19,5 x 1 cm; 0,09 g. IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES. Pacote com 25 unidades.	PACOTE	2.040	SIGILOSO	SIGILOSO	EXCLUSIVO MEI/ME/EP
	1	1	1	VALOR	SIGILOSO	

TOTAL: SIGILOSO